

OFÍCIO SAAE-LIN Nº 000398/2025

Linhares-ES, 23 de setembro de 2025.

Ao Senhor Vereador

YUPI SILVA

Câmara Municipal de Linhares

Avenida José Tech, 1021, Centro

29900-220 – Linhares-ES

Assunto: Resposta ao requerimento GAB/05 nº 2047/2025 / Processo SAAE-LIN nº 001170/2025.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento à demanda apresentada no ofício em epígrafe, informamos que após verificação *in loco*, foi constatado que a instalação da grade de bueiro e os serviços de limpeza e desobstrução do mesmo, não são de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, sendo de competência da Prefeitura Municipal de Linhares.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor-Geral

Matr. 1138

